



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
GAB. DA DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014903-56.2026.8.27.2700/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0000535-18.2018.8.27.2734/TO

AGRAVANTE: EVA MARIA BORGES

ADVOGADO(A): ROMULO MARTINS MAIA (OAB TO007806)

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO002929)

AGRAVANTE: NATAL VENANCIO DE CAMARGOS

ADVOGADO(A): ROMULO MARTINS MAIA (OAB TO007806)

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO002929)

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

DESPACHO

Verifica-se a existência de erro material na decisão que deferiu a tutela recursal, uma vez que constou, em sua parte dispositiva, a suspensão do leilão judicial designado para o dia **09/07/2026**, quando, na realidade, conforme expressamente consignado nas razões do recurso e nos documentos constantes dos autos, o leilão encontra-se designado para o dia **10/07/2026**.

Assim, de ofício, **retifico** a parte dispositiva da decisão para que passe a constar:

"Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela recursal para determinar a imediata suspensão do leilão judicial designado nos autos da Execução de Título Extrajudicial n.º 0000535-18.2018.8.27.2734, para o dia 10/07/2026, até o julgamento final deste agravo de instrumento."

Ficam mantidos, no mais, todos os demais termos da decisão anteriormente proferida.

Intimem-se.

Cumpra-se.

verificador **1774940v2** e do código CRC **f64b6f22**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Data e Hora: 09/07/2026, às 18:38:08

0014903-56.2026.8.27.2700

1774940 .V2